



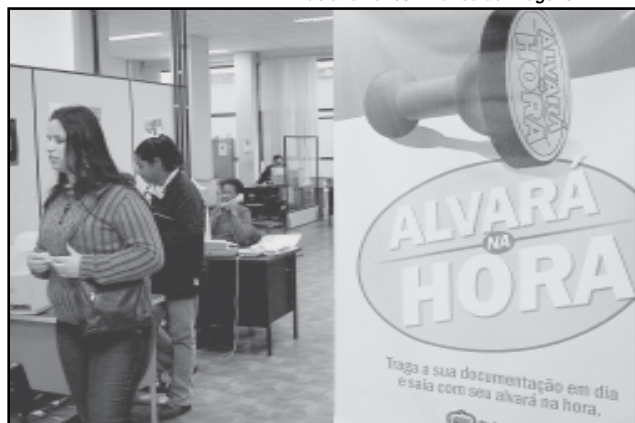
# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 3126 – Segunda-feira, 8 de Outubro de 2007

## Uma cidade digital a serviço do cidadão

**P**orto Alegre está ampliando o uso da tecnologia como ferramenta de gestão e de oferta de serviços ao cidadão consolidando-se como uma cidade digital. Com a implantação do alvará eletrônico, a capital gaúcha incrementa a rede de serviços disponibilizados por meio digital ao cidadão, denominada *e-government*. São emitidos, em média, 60 alvarás para funcionamento de estabelecimentos comerciais por dia.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



**A implantação do alvará eletrônico incrementa a rede de serviços por meio digital**

O lançamento do alvará eletrônico vai agilizar ainda mais o processo. Inicialmente, a prefeitura firmará convênio com o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (Simers), cuja operação está em teste, Sindicato dos Corretores de Seguros do Rio Grande do Sul (Sincor) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS). O alvará eletrônico funciona em caráter experimental junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREEA). O projeto prevê a extensão do serviço a todas as categorias profissionais e ao setor empresarial.

Os investimentos em tecnologia de informação e comunicação voltados à melhoria da gestão pública é a principal recomendação da Carta Iberoamericana de Governo Eletrônico, aprovada na IX Conferência Iberoamericana de Ministros de Administração Pública e Reforma do Estado, evento realizado este ano no Chile. A pesquisa *Global E-Government*, realizada no ano passado pela *Brown University*, dos Estados Unidos, com 198 países, aponta o Brasil como 38º colocado no ranking.

Todos os programas estruturantes da administração e suas ramificações estão organizados e disponíveis no portal de gestão ([www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portaldegestao)). Ali, governo e cidadão têm acesso aos objetivos, cronograma, investimentos e situação de cada programa. É a tecnologia garantindo eficiência e transparência ao serviço público.

Além do governo eletrônico, a capital gaúcha investe em espaços públicos com internet gratuita. Porto Alegre foi a primeira capital brasileira a dispor de uma rede pública de conexão em banda larga *wireless* (sem fio). Hoje, os parques Farroupilha e Moinhos de Vento, a Praça da Alfândega, o Mercado Público, a Esplanada da Restinga e a Ilha da Pintada, em

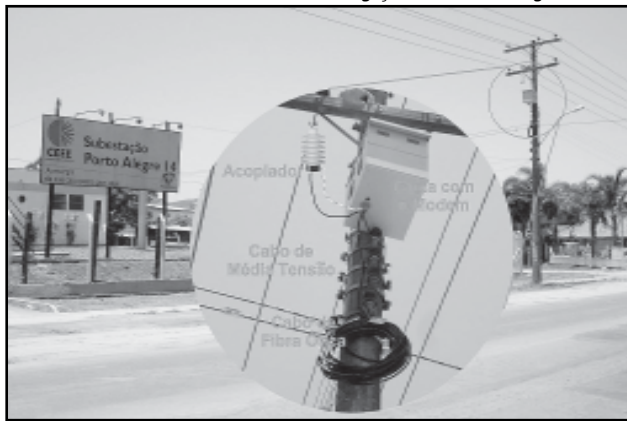
projeto experimental, contam com ambiente *wireless* gratuito. Essa realidade foi um dos pontos destacados pela matéria “Cidades Digitais”, publicada em julho deste ano pela revista *InfoExame*, a mais importante publicação do setor no país.

### Tecnologia e crescimento

Porto Alegre é a capital com maior rede própria de fibra óptica do país. Iniciada em 1999, a Infovia possui hoje 324Km de extensão, interligando mais de 7 mil computadores, 2,5 mil impressoras e 100 prédios públicos e 7 mil ramais que constituem a rede de telefonia municipal. Pela rede de telefonia, as ligações internas passaram a ser gratuitas e o custo das ligações externas foram reduzidas em cerca de 70%.

A infovia está sendo complementada pela rede metropolitana sem fio e tecnologia PLC (via rede elétrica), instalada na Restinga. Além dos órgãos municipais, a comunidade e as 600 empresas instaladas no bairro também serão beneficiadas. Para o presidente da Associação do Comércio e Indústria da Restinga, Ronaldo Iranso Ramos, a iniciativa ajuda a melhorar a auto-estima do bairro.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



**A tecnologia PLC beneficia órgãos municipais, comunidade e 600 empresas instaladas na Restinga**

### Inclusão e capacitação digital

Nos 34 telecentros espalhados pela cidade, os porto-alegrenses participam do programa de inclusão digital da prefeitura. Desde agosto, essas unidades estão sendo revitalizadas, em parceria com o governo federal, com a entrega 350 computadores novos. O investimento chega a R\$ 600 mil, sendo R\$ 100 mil de contrapartida da prefeitura, além do repasse de R\$ 420 mil para pagamento de monitores.

Por meio dos Centros de capacitação digital (CCD), localizados na Usina do Gasômetro, Restinga, Santander Cultural e Instituto Ronaldinho (em fase de implantação), a Procempa oferece mensalmente 400 vagas para cursos de informática. No Mercado Público, será inaugurado um CCD exclusivo para pessoas portadoras de deficiência. Duas lojas localizadas na parte superior do Mercado Público já estão em obras para receber o novo centro. A previsão é de que, em no máximo 15 dias, o espaço físico esteja pronto para começar a receber os equipamentos.

### Novo aterro para resíduos sólidos

A prefeitura homologou o Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) para a instalação de um aterro de resíduos sólidos na Zona Norte. A área está localizada na Avenida Fernando Ferrari, junto à Avenida Assis Brasil, e poderá receber todo tipo de material proveniente da construção civil e obras públicas, como calças ou concreto.

Depois de debatido em audiência pública, o EVU foi aprovado pelo Conselho do Plano Diretor e segue orientação do Ministério Público e solicitação do setor da construção civil. A iniciativa contribui para desafogar outros dois aterros existentes na Capital, um no Bairro Serraria e outro próximo ao Aeroporto Salgado Filho. A expectativa é de que o aterro comece a operar até o final do ano, depois de aprovados os projetos complementares e liberado

### Tristeza terá Área Azul

Foram instalados os oito parquímetros no Bairro Tristeza, zona sul da capital, com a garantia de 120 vagas de estacionamento rotativo de Área Azul. Os equipamentos funcionarão a partir de 14 de novembro nas ruas Mário Totta (dois parquímetros e 32 vagas), Wenceslau Escobar (quatro parquímetros e 37 vagas), Almirante Delamare (um parquímetro e 23 vagas) e Armando Barbedo (um parquímetro e 28 vagas), após a campanha de divulgação na mídia e por intermédio de folhetos nos locais, de hoje até 13 de novembro.

Com a nova Área Azul, Porto Alegre contará com 197 parquímetros e 3.930 vagas, distribuídas nos seguintes locais: Moinhos de Vento, 41 parquímetros e 1.005 vagas; Bom Fim, 42 parquímetros e 859 vagas; Centro, 69 parquímetros e 1.261 vagas; Azenha, sete parquímetros e 194 vagas; Fórum, sete parquímetros e 172 vagas; Menino Deus, 13 parquímetros e 319 vagas, além dos oito parquímetros e 120 vagas da Tristeza.

### Feira do Dia das Crianças no Mercado

A Feira do Dia das Crianças, sétima das nove feiras temáticas promovidas pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), que acontece às vésperas de datas festivas, estará aberta no Mercado Público até sábado. A iniciativa da Economia Solidária da Smic conta com a participação de 55 integrantes dos grupos de artesanato e artesãos individuais gerenciados pela Smic, Incubadora da Mulher da Zona Norte e clubes de mães do Programa Porto Alegre da Mulher.

A feira temática do Dia das Crianças contará com grande diversidade de materiais. Os livros de pano com histórias e temas infantis prometem ser a grande novidade. A Feira contará com mais nove expositores novos, selecionados em setembro.

Devido às obras de revitalização do Mercado, a Feira será realizada no segundo piso. O horário de visitação é das 8h às 19h.

Mateus Santos – Banco de Imagens – PMPA



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 15.658, de 13 de setembro de 2007.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 651.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “b” e “e”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

<b>PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola</b>	
Crédito: 7000-12.0272.109.2510 - INATIVOS E PENSIONISTAS - REGULAR	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
3390.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 100.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
7000-12.0272.109.2510 - INATIVOS E PENSIONISTAS - REGULAR	
3390.03 - PENSÕES	R\$ 100.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Crédito: 7000-12.0272.109.2514 - INATIVOS E PENSIONISTAS - INFANTIL	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
3390.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 15.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
7000-08.0272.112.2515 - INATIVOS/PENSIONISTAS-DEMHAB	
3390.03 - PENSÕES	R\$ 15.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<b>PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão</b>	
Crédito: 7000-08.0272.112.2501 - INATIVOS/PENSIONISTA- FASC	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
3390.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 6.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
7000-17.0272.119.2517 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMAE	
3390.03 - PENSÕES	R\$ 6.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<b>PROGRAMA: 119 - Gestão Total</b>	
Crédito: 7000-09.0272.119.2503 - INATIVOS/PENSIONISTAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 460.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
7000-17.0272.119.2517 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DMAE	
3390.03 - PENSÕES	R\$ 460.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 7000-04.0122.119.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
7000-04.0122.119.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Crédito: 7000-04.0272.119.2681 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - PREVIMPA	

Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
7000-28.0846.119.9042 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	
3320.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 50.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Valor Total do Decreto:	R\$ 651.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.664, de 24 de setembro de 2007.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “e”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

<b>PROGRAMA: 119 - Gestão Total</b>	
Crédito: 4000-17.0122.119.2526 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMAE	
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Valor Total do Decreto:	R\$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de setembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.669, de 27 de setembro de 2007.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.679.305,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demons-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João ludes Nodari - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

trativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde**

Crédito: 1801-10.0302.100.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS  
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 138.000,00  
Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
1801-10.0302.100.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 138.000,00  
Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

Crédito: 1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS  
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 6.000,00  
Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00  
Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0304.100.2600 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.328,00  
Vínculo: 4180 - SANITÁRIA

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0304.100.2600 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS  
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.328,00  
Vínculo: 4180 - SANITÁRIA

Crédito: 1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Crédito: 1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 60.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Crédito: 1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Crédito: 1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
Vínculo: 4740 - INCENTIVOS PROGRAMAS DST/AIDS

Crédito: 1804-10.0301.100.2650 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES  
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.999,00  
Vínculo: 4900 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E  
ESPECIALIZADA - FMS  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.999,00  
Vínculo: 4900 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade**

Crédito: 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME  
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade  
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM**

Crédito: 0400-17.0512.106.1098 - CONDUTO FORÇADO ÁLVARO CHAVES - BID  
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.405.889,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM  
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-17.0512.106.1098 - CONDUTO FORÇADO ÁLVARO CHAVES - BID  
4490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.405.889,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola**

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA  
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 197.833,00  
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola  
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS  
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA  
4490.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 197.833,00  
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0361.109.2560 - CONVERSÇÕES PEDAGÓGICAS  
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.015.999,00  
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.015.999,00

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO  
ESCOLAR - FUNDAMENTAL  
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 378.000,00  
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 378.000,00

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO  
ESCOLAR - FUNDAMENTAL  
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 549.626,00  
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 549.626,00

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO  
ESCOLAR - INFANTIL  
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.100,00  
Vínculo: 3003 - MERENDA ESCOLAR

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 2.100,00

**PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços**

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 45.758,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1301-04.0129.110.1167 - AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO ISSQN  
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 45.758,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 97.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1301-04.0129.110.1167 - AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO ISSQN  
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 17.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM  
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1301-04.0129.106.1398 - SIAT - SISTEMA INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA  
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 80.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão**

Crédito: 0301-02.0061.112.1171 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL  
Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1301-04.0129.110.1167 - AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO ISSQN  
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 300.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 0602-27.0812.112.2381 - ATIVIDADES DESPORTIVAS  
Órgão Executor - SME / FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.800,00  
Vínculo: 1203 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.800,00

Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA  
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
Vínculo: 1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 15.000,00

Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA  
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA  
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 189.300,00  
Vínculo: 1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 189.300,00

Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA  
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 45.000,00  
Vínculo: 1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 45.000,00

**PROGRAMA: 113 - Porto do Futuro**

Crédito: 2500-14.0122.113.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS  
 Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE  
 E INCLUSÃO SOCIAL  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 27.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde  
 Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE  
 E INCLUSÃO SOCIAL  
 2500-14.0242.100.2598 - CADEIRA CERTA  
 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 27.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 114 - Porto Verde**

Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM  
 Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 114 - Porto Verde  
 Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
 2001-18.0541.114.2379 - QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES,  
 PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE R\$ 18.000,00  
 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 119 - Gestão Total**

Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM  
 Órgão Executor - PGM / FURPGM  
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 70.000,00  
 Vínculo: 1219 - RECURSO FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERN.  
 DA PGM DE PORTO ALEGRE

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 70.000,00

Crédito: 1900-15.0451.119.1174 - IMPLANTAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO  
 (BASE CARTOGRÁFICA)  
 Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
 3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 68,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
 Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
 1900-15.0451.119.1173 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE  
 MONITORAMENTO R\$ 68,00  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo**

Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL  
 Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO  
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.605,00  
 Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL

Recurso: Programa: 121 - Orçamento Participativo  
 Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO  
 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.605,00  
 Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL

Valor Total do Decreto: R\$ 5.679.305,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2007.

José Fogaça,  
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
 Clóvis Magalhães,  
 Secretário Municipal de Gestão e  
 Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.670, de 27 de setembro de 2007.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.613.743,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b", "e" e "f", inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde**

Crédito: 1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS  
 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 21.000,00  
 Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 21.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível**

Crédito: 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT  
 Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES  
 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 103 - Cidade Acessível  
 Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES  
 1700-26.0122.103.2620 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMT  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM**

Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP  
 Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
 3190.94 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 1.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 1.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP  
 Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 2.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 107 - Gurizada Cidadã**

Crédito: 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ  
 Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 2.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 2400-14.0122.107.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ  
 Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
 3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 300,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 300,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola**

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA  
 Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS R\$ 26.000,00  
 3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 26.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA  
 Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS R\$ 7.000,00  
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 7.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA  
 Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS R\$ 60.000,00  
 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 60.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO  
 ESCOLAR - FUNDAMENTAL  
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL R\$ 3.000.000,00  
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 Vínculo: 0031 - FUNDEB - MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E  
 VALORIZ. PROF. DA EDUCAÇÃO

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
 3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 2.351.788,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 648.212,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		
3390.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 700.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 700.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL		
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 170.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 170.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL		
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$ 33.102,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 33.102,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 1502-12.0272.109.2667 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - SMED - ENSINO REGULAR		
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		
3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 2.500.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		R\$ 2.500.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
<b>PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços</b>		
Crédito: 2100-04.0122.110.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 45.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 45.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 2100-09.0272.110.2539 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EGM		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 700.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		R\$ 700.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$ 32.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 32.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$ 850.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		R\$ 850.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 100.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		

3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão**  
Crédito: 1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC  
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
R\$ 341,00

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
R\$ 341,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**PROGRAMA: 113 - Porto do Futuro**  
Crédito: 2500-14.0122.113.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS  
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL  
R\$ 43.000,00

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
R\$ 43.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**PROGRAMA: 114 - Porto Verde**  
Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM  
Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
R\$ 250.000,00

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
R\$ 250.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**PROGRAMA: 116 - Viva o Centro**  
Crédito: 1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM  
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
R\$ 24.000,00

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM  
3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
R\$ 24.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura**  
Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU  
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
R\$ 23.000,00

Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura  
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU  
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
R\$ 23.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**PROGRAMA: 119 - Gestão Total**  
Crédito: 0201-04.0122.119.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP  
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO  
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
R\$ 22.000,00

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total  
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO  
0201-04.0122.119.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP  
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
R\$ 22.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 8.613.743,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2007.

José Fogaça,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## DECRETO Nº 15.675, de 2 de outubro de 2007.

Define regime urbanístico a ser observado na Vila Juliano Moreira Área Especial de Interesse Social I, instituída pela Lei Complementar nº 200, de 30 de maio de 1989, com vistas à regularização do referido loteamento na MZ 03, UEU 130, SUB 06.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A AEIS I, Vila Juliano Moreira, instituída pela Lei Complementar nº 200, de 30 de maio de 1989, passa a ter definido como Regime Urbanístico a ser observado na MZ 03, UEU 130, Subunidade 06, os indicadores seguintes:

I – Densidade – código 05;

II – Atividade – código 01;

III – Índice de Aproveitamento – código 05;

IV – Volumetria das Edificações – código 01 com taxa de ocupação de 75%;

V – os recuos de jardim serão de 4,00m.

Art. 2º Não incidirá base de 9m (nove metros) e taxa de 90% (noventa por cento) nos imóveis com frente para as vias constantes do Anexo 7.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 3º Não se aplica o padrão de lote constante na observação 2 do Anexo 7.1 na área em questão.

Art. 4º As construções que foram executadas sem o conhecimento do Município serão regularizadas a qualquer tempo independente dos padrões urbanísticos em vigor, desde que observadas as seguintes condições:

I – observe as dimensões e localização das edificações nos lotes constantes do Levantamento Planialtimétrico apresentado por ocasião do projeto urbanístico, ou seja, deverá ser apresentada uma planta de cadastro com as edificações existentes, cotadas em seu perímetro, bem como cotadas as distâncias em relação às divisas;

II – tenham condições de habitabilidade e segurança;

III – quando não residenciais, mesmo que irregulares atendam o art. 101 Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

IV – não se localizarem em áreas impróprias para edificação ou áreas de risco.

Art. 5º As edificações novas, os aumentos e as não constantes na planta de cadastro observarão o regime urbanístico estabelecido no art. 1º deste Decreto.

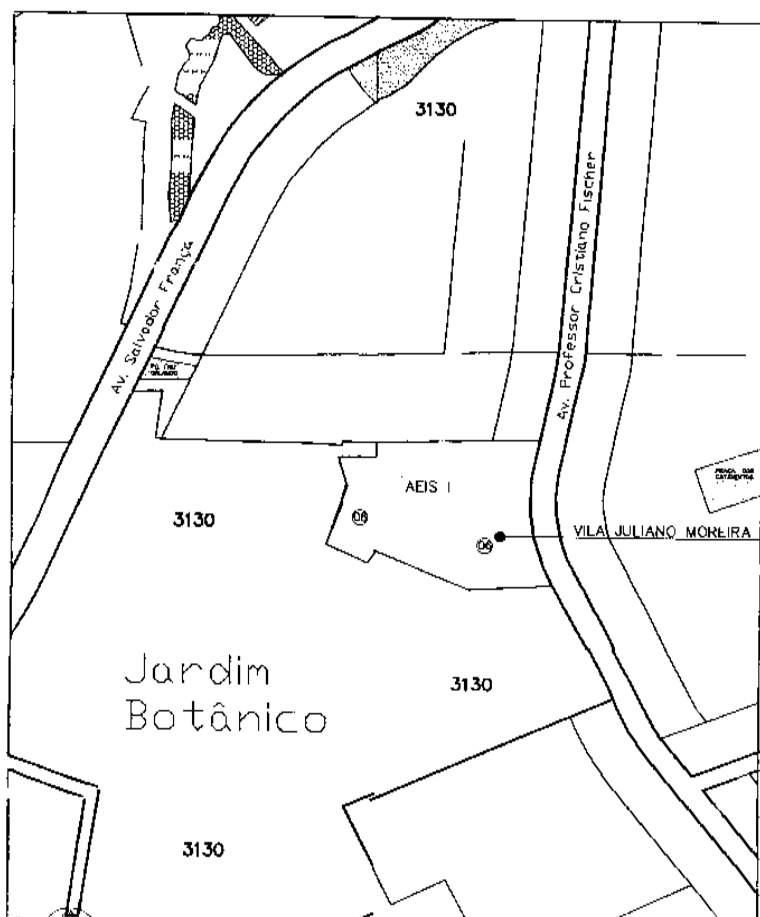
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de outubro de 2007.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

José Fortunati,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento estratégico.



**DECRETO Nº 15.676, de 3 de outubro de 2007.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.319.823,51, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde**

Crédito: 1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 51.000,00

Vínculo: 4030 - INVERNO GAÚCHO

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1804-10.0302.100.2412 - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE

3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 51.000,00

Vínculo: 4030 - INVERNO GAÚCHO

Crédito: 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 271.000,00

Vínculo: 4590 - TETO FINANCEIRO

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 271.000,00

Vínculo: 4590 - TETO FINANCEIRO

Crédito: 1804-10.0122.100.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 100.000,00

Vínculo: 4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1804-10.0122.100.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Vínculo: 4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

**PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade**

Crédito: 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 127,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 102 - Carinho não tem Idade

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 127,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada**

Crédito: 0601-27.0812.104.1378 - AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 229.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-27.0812.112.1375 - AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES ESTADUAIS DE DIREÇÃO DO DESPORTO OLÍMPICO E AMADOR COM SEDE NESTA CAPITAL

3350.41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 8.095,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-27.0812.112.1375 - AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES ESTADUAIS DE DIREÇÃO DO DESPORTO OLÍMPICO E AMADOR COM SEDE NESTA CAPITAL

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 14.905,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-27.0812.104.1378 - AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS

4490.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-27.0812.104.1378 - AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS

4490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-27.0812.109.1391 - BONDE DA CIDADANIA

3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.500,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER



3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 7.200,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 1003-13.0392.107.2420 - ESCOLA DE CIRCO	
3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 2.400,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 1003-13.0392.107.2420 - ESCOLA DE CIRCO	
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 32.000,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 1003-13.0392.107.2420 - ESCOLA DE CIRCO	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 7.000,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 1003-13.0392.107.2420 - ESCOLA DE CIRCO	
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.706,00
Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 16.383,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.112.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 16.383,00
Crédito: 1003-13.0392.112.2572 - IMAGENS - FUNCULTURA Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 4.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 1003-13.0392.112.2572 - IMAGENS - FUNCULTURA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 4.000,00
Crédito: 1003-13.0392.112.2573 - MÚSICA Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 7.200,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 1003-13.0392.112.2573 - MÚSICA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 7.200,00
<b>PROGRAMA: 119 - Gestão Total</b>	
Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM Órgão Executor - PGM / FURPGM 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 1219 - RECURSOS FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERN. DA PGM DE PORTO ALEGRE	R\$ 415,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 415,00
Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 5.107,00
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 5.107,00
<b>PROGRAMA: 121 - Orçamento Participativo</b>	
Crédito: 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL	R\$ 1.980,00
Recurso: Programa: 121 - Orçamento Participativo Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO 0201-04.0121.121.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL - URBAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL	R\$ 1.980,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 1.319.823,51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de outubro de 2007.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## DECRETO Nº 15.679, de 3 de outubro de 2007.

**Regulamenta a Lei nº 4.235, de 21 de dezembro de 1976, no que concerne ao Fundo Pró-Defesa do Ambiente de Porto Alegre e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

Art. 1º O Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre – Pró-Ambiente, instituído pelo art. 3º da Lei nº 4.235, de 21 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Lei nº 6.628, de 04 de julho de 1990, passa a operar de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas neste Decreto.

### CAPÍTULO I

#### Da Finalidade, dos Recursos e sua Aplicação

Art. 2º O Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (Pró-Ambiente), de natureza contábil especial, tem a finalidade de prestar apoio financeiro a atividades, obras, projetos, serviços e equipamentos para o aparelhamento, aperfeiçoamento, e modernização da Gestão Ambiental no Município, conforme competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Serão levados a crédito do Pró-Ambiente os seguintes recursos:

- I – recolhimentos provenientes do pagamento das multas oriundas da ação fiscal realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- II – recolhimentos provenientes da execução de cobranças judiciais das multas de que trata o inciso I anterior;
- III – recolhimentos provenientes de compensações ambientais;
- IV – recolhimentos provenientes do uso de espaços públicos em praças e parques;
- V – recolhimentos provenientes de fotocópias e venda de publicações realizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- VI – recolhimentos provenientes das taxas ou rendas destinadas à proteção ambiental;
- VII – recolhimentos provenientes do pagamento de serviços de necrópoles;
- VIII – resultado de patrocínios, convênios, contratos e acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IX – resultado operacional próprio do fundo;
- X – outros recursos, créditos, e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados, inclusive os oriundos dos compromissos firmados com o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 4º As disponibilidades do Pró-Ambiente serão aplicadas nas seguintes áreas:

- I – criação, conservação e recuperação dos espaços públicos urbanos, Áreas Verdes e Unidades de Conservação do Município;
  - II – Educação Ambiental;
  - III – Controle e Fiscalização Ambiental;
  - IV – aperfeiçoamento, aparelhamento e modernização do licenciamento ambiental;
  - V – programas, projetos, pesquisas, promoções, publicações, concursos e eventos que visem estimular a defesa, conservação e preservação do meio ambiente, considerados de grande relevância para o Município;
  - VI – restituição de valores cobrados indevidamente pelo Município em virtude de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
  - VII – obras, serviços, materiais para aperfeiçoamento, aparelhamento e modernização da Gestão Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
  - VIII – conservação e recuperação dos cemitérios públicos municipais e nas áreas naturais neles existentes, e na aquisição de materiais de consumo e permanentes, em programas e projetos que visem qualificar o serviço de necrópoles no Município;
  - IX – recuperação de áreas degradadas;
  - X – instrumentos de combate à poluição em qualquer de suas formas.
- § 1º Toda a aplicação financeira de recursos do Fundo Pró-Ambiente deverá ser devidamente identificada, como sendo do respectivo fundo.
- § 2º De acordo com a necessidade e o interesse público, a Secretaria



Municipal do Meio Ambiente, publicará edital para os interessados em desenvolver programas, projetos, pesquisas, promoções, publicações, concursos e eventos considerados de grande relevância ambiental para o Município.

§ 3º O COMAM, através das respectivas Câmaras Técnicas, deverá colaborar e acompanhar os projetos a serem executados com o financiamento do Fundo Pró-Ambiente.

## CAPÍTULO II Da Administração

### Seção I Da Estrutura e Composição

Art. 5º O Pró-Ambiente terá suas diretrizes gerais definidas anualmente pelo COMAM.

§ 1º As diretrizes a que se refere o “caput” devem ser encaminhadas pelo COMAM ao Comitê Gestor para fins de elaboração do respectivo Plano de Aplicação de Recursos.

§ 2º Elaborado o Plano de Aplicação de Recursos, este deverá ser encaminhado à ciência do COMAM.

§ 3º Cientificado o COMAM, o Plano de Aplicação de Recursos será levado à aprovação e homologação do Prefeito Municipal.

Art. 6º O Comitê Gestor do Pró-Ambiente será presidido pelo titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ainda, integrado por 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 1 (um) integrante da Secretaria Municipal da Fazenda, 1 (um) integrante do Gabinete de Programação Orçamentária, 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local e 1 (um) integrante do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que não possua vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 7º O Pró-Ambiente será administrado por uma Junta de Administração e Controle (JAC).

Art. 8º A Junta de Administração e Controle será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, integrada pelo Supervisor do Meio Ambiente, pelo Supervisor de Praças, Parques e Jardins, pelo Coordenador da Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por um servidor integrante do quadro daquela Secretaria, escolhido por seus funcionários, e um secretário executivo.

### Seção II Das Atribuições e Competências

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor do Pró-Ambiente:

I – estabelecer o percentual mínimo de investimentos dos recursos do Fundo Pró-Ambiente, nas respectivas áreas de aplicação, através do Plano de Aplicação de Recursos;

II – estabelecer diretrizes operacionais, objetivos e metas do Pró-Ambiente, escalonadas de acordo com as prioridades e possibilidades financeiras;

III – elaborar a programação financeira do Fundo Pró-Ambiente.

Art. 10. Compete à Junta de Administração e Controle:

I – revisar periodicamente os valores das tarifas e taxas cobradas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, encaminhando as providências legais necessárias a sua fixação;

II – elaborar seu regimento interno;

III – analisar e autorizar as despesas à conta do Pró-Ambiente, de acordo com o estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo;

IV – avaliar as demandas de aplicação de recursos a serem incluídas no Plano;

V – apresentar ao Comitê Gestor do Fundo Pró-Ambiente, proposta do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 11. As reuniões da Junta de Administração e Controle serão quinzenais, podendo, ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 12. Caberá ao titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I – encaminhar anualmente ao Prefeito Municipal, relatório sobre a

gestão e situação do Pró-Ambiente;

II – disponibilizar demonstrativos contábeis e prestação de contas e outros documentos informativos, necessários ao acompanhamento e controle de quem de direito;

III – estabelecer e manter atualizado as informações acerca de tarifas ou taxas referentes às promoções da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como autorizar isenções de pagamentos em casos eventuais, devidamente justificados;

IV – convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor do Pró-Ambiente e da Junta de Administração e Controle.

Art. 13. São atribuições do Secretário Executivo da Junta de Administração e Controle:

I – secretariar as reuniões da Junta de Administração e Controle, redigindo as respectivas atas e outros documentos de que for incumbido;

II – coordenar e/ou executar as tarefas administrativas necessárias ao funcionamento do Pró-Ambiente;

III – instruir processo e realizar diligências de que for incumbido pelo titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mantendo-o permanentemente informado quanto às disponibilidades, à situação contábil do fundo e suas iniciativas;

IV – organizar e encaminhar a documentação com vista aos registros contábeis executados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

V – outras atribuições, eventualmente designadas pelo Secretário.

## CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 14. A SMAM como órgão integrante do SISNAMA, responsável pela Política do Meio Ambiente e pelo uso dos recursos provenientes do Fundo Pró-Ambiente, deverá desencadear e aprimorar todo o processo de que trata o art. 5º.

Art. 15. Consideram-se automaticamente incorporadas ao patrimônio municipal, todas as compras efetuadas ou benfeitorias executadas com recursos do Pró-Ambiente.

Art. 16. Todos os ingressos de recursos de que trata o art. 3º deste Decreto, serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta específica de estabelecimento bancário da rede pública, tendo contabilidade gráfica própria.

Art. 17. Todo o saldo porventura existente ao término de um exercício financeiro, constituirá parcela da receita do exercício subsequente, até a sua integral aplicação.

Art. 18. Todos os pagamentos do Pró-Ambiente serão efetuados através de transferência eletrônica identificada ou cheque bancário nominal, assinado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e outro ordenador financeiro, ou, ainda, por 02 (dois) servidores por este designados.

Art. 19. A Junta de Administração e Controle recorrerá, sempre que necessário, aos órgãos técnicos do Município, para a execução de atividades no âmbito de sua especialidade.

Art. 20. Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.784, de 14 de agosto de 1990.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de outubro de 2007.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, MARTA QUINTANILHA GOMES, 490420/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, estágio de 27.11.00 a 1º.8.07, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 45 de 26.9.07 (processo 1.611.04.2). **(Retificado)**

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, FABIANE MATOS LEFFA, 509994/6, farmacêutica, estágio de 1º.7.04 a 30.6.07; MARIA LUIZA DE ALENCASTRO KALLFELZ, 391650/3, estágio de 22.6.04 a 21.6.07 e SYLVIA VILLAR MELLO GUIMARAES, 586095/1, estágio de 22.6.04 a 21.6.07, ambas médicas, todas da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 51 de 28.9.07 (processo 1.38914.07.7).

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, VALÉRIA RAYMUNDO FONTELES RITTER, 787477/2, médica, estágio de 22.6.04 a 21.6.07; SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, 585479/1, estágio de 20.2.04 a 15.6.07 e CARMEN CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA NICOLAU, 585698/1, estágio de 10.3.04 a 9.3.07, ambas técnicas em enfermagem, todas da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 52 de 28.9.07 (processo 1.38915.07.3).

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 16.8.07, OCTACÍLIO FREITAS DIAS, 13869.4, estatutário, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS.D.10.0, 30

horas, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 11795/12775 dias avos, com base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04; CPF 07690460020, PASEP 10230031746, através do Ato 899 de 24.9.07 (processo 1.34910.07.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 28.8.07, aos dependentes de CLÁUDIO MACHADO TEIXEIRA, 1259.1, falecido em 28.8.07, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 143 de 8.1.86, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 1º.1.54, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, correspondente à totalidade do provento, rateado à razão de: 100% a LUCI ADAMS TEIXEIRA, 6069.9, CPF 55074790034, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 142/07, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 00181323087, PASEP do ex-servidor 10018590621, através do Ato 901 de 25.9.07 (processo 1.47425.07.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor ANTONIO MATUZALEN MOREIRA DA COSTA, 11397.7, falecido em 11.3.04, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 2.5.79, o Ato 600 de 13.5.04, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base

legal, inclusão de um pensionista e quanto ao valor total mensal, que passa a ser rateado à razão de CLEUZA BEATRIZ MELLO GONÇALVES, 5139.1, CPF 00016138040, companheira, 33,34%, ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, 5140.9, data-fim 28.11.20, CPF 01472996089, filho, 33,33% e JOSÉ LUIS CUNHA DA COSTA, 5181.3, data-fim 9.6.04, CPF 82659672091, filho, 33,33%, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478/02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC do ex-servidor 31574459015, PASEP do ex-servidor 10669533871, através do Ato 837 de 4.9.07 (processos 1.14625.04.0 e 1.26294.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a DARCY DOMINGOS SEQUEIRA, 745.0, falecido em 10.6.07, estatutário, assessor administrativo II, E14.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1157 de 16.8.83, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 25.5.46, o Ato 724 de 30.7.07, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, quanto à paridade que passa a ser sem paridade, rateada à razão de: 100% a LIDIA PALMEIRO SEQUEIRA, 6005.3, CPF 19802188034, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 142/07, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e Decreto 15571/07; CIC do ex-servidor 00470546034, PASEP do ex-servidor 10041780296, através do Ato 905 de 1º.10.07 (processo 1.33704.07.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor ANTONIO MATUZALEN MOREIRA DA COSTA, 11397.7, falecido em 11.3.04, estatutário, motoris-

ta, OP.3.14.04.D.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 2.5.79, o Ato 764 de 11.6.04, que modificou o Ato 600 de 13.5.04, que concedeu pensão por morte a CLEUZA BEATRIZ MELLO GONÇALVES, 5139.1, CPF 00016138040, companheira, 33,34%, ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, 5140.9, data-fim 28.11.20, CPF 01472996089, filho, 33,33% e JOSÉ LUIS CUNHA DA COSTA, 5181.3, data-fim 9.6.04, CPF 82659672091, filho, 33,33%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02; CIC do ex-servidor 31574459015, PASEP do ex-servidor 10669533871, através do Ato 838 de 4.9.07 (processos 1.14625.04.0 e 1.26294.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, de 1º.1 a 31.12.07, IVAM MARTINS DE MARTINS, 302482/5, cedido da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2325 de 25.9.07 (processo 1.47919.07.8).

**CONVOCA**, de 1º.1 a 31.12.07, TÂNIA EHLERS BRANDAO, 543280/4, cedida da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, atra-

vés da Portaria 2326 de 25.9.07 (processo 1.47919.07.8).

**CONVOCA**, de 2.9 a 1º.10.07, VERA JANETE ORTIZ RIBEIRO, 422025/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2330 de 26.9.07 (processo 1.48438.07.3).

**CONVOCA**, de 1º.8 a 31.12.07, MELISSA CARDOSO SILVA, 435044/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2331 de 26.9.07 (processo 1.48438.07.3).

**CONVOCA**, de 31.8 a 30.9.07, CARLA CRISTINA CADAXA MOREIRA, 855458/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2332 de 26.9.07 (processo 1.48438.07.3).

**DESIGNA** ISABEL SOARES WINTERLE, 116959, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 2113, 12302019, substituindo JUCIANE SPECK, 530971, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.9.07, através da Portaria 2345 de 27.9.07.

**DESIGNA** CLEON JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, 8139.8, apontador, AC.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, da Gerência de Administração Pessoal, da Coordenação de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11150026, 12521002, substituindo FRANCISCO BERNARDO DE

MEDEIROS MITCHELL, 33067.2/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 10 a 24.9.07, através da Portaria 2346 de 27.9.07.

**DESIGNA** ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 40219.1, administradora, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11160021, 12624001, substituindo MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 402180, administradora, ES.1.01.NS.A, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 12 a 18.9.07, através da Portaria 2348 de 27.9.07.

**DESIGNA** ANDRÉ JARDIM DA SILVA, 54757.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501013, substituindo FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, 53442.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 24.9 a 8.10.07, através da Portaria 2371 de 28.9.07.

**DESIGNA** MARIA GIRÃO DA FONSECA, 2/10793.4, ascensorista, AC.1.06.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviços, 11110001, 12521003, substituindo NÓRIS ROSÂNGELA CORRÊA FARIAS, 01/32574.3, operária especializada, OB.1.07.02.B.3, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 13.8.07, através da Portaria 2372 de 28.9.07.

**DESIGNA** NÓRIS ROSÂNGELA CORRÊA FARIAS, 01/32574.3, operária especializada, OB.1.07.02.B.3, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 11120006, 12521002, substituindo SILVANA JAQUELINE GOULART DOS SANTOS, 02/12664.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 13.8.07, através da Portaria 2373 de 28.9.07.

**DESIGNA** ANDRÉ JARDIM DA SILVA,

54757.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Concursos, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501012, substituindo JOSÉ FABIANO ROSSI, 426298, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de licença-prêmio, de 20.8 a 3.9.07, através da Portaria 2374 de 28.9.07.

**GESTOR DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições a JONICE DE AZEVEDO E SOUZA, 7534.9, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades, a regência de classe por seis meses, a contar de 22.11.06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 74 de 27.9.07 (processo 1.22468.06.4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 27179.5, engenheira, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14004002, substituindo GETÚLIO LUZ, 9001.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 2 a 15.7.07, através da Portaria 214 de 20.8.07.

**DESIGNA** MARIA LUIZA DANIELESKI, 45026.4, engenheira, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21150005, 14004002, substituindo GETÚLIO LUZ, 9001.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 16 a 31.7.07, através da Portaria 215 de 20.8.07.

**DESIGNA** ROSELE MARIA FRANCIONI KUHN, 44118.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Usinas, da Divisão de Conserva-

ção de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302019, substituindo MARIA DA GRAÇA DA CUNHA, 27179.5, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 15.7.07, através da Portaria 216 de 20.8.07.

**DESIGNA** ADÃO MILTON ADOLFO DE BORBA, 29433.3, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo WALMOR SALVADOR DE ANDRADE, 32650.4, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 11 a 25.6.07, através da Portaria 218 de 21.8.07.

**DESIGNA** VITOR PEREIRA NUNES, 13405.6, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Levantamento, da Seção Técnica, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302009, substituindo MARIA CRISTINA ESTIMA DA SILVEIRA, 8710.8, engenheira, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 24.8 a 7.9.07, através da Portaria 220 de 23.8.07.

**DESIGNA** REINALDO PEREIRA, 8897.6, contínuo, AC.1.05.03, para responder, sem regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14801002, substituindo MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 24856.6, operária, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 23 a 31.1.07, através da Portaria 221 de 24.8.07.

**DESIGNA** VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 33664.9, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14801002, substituindo MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 24856.6, operária, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 13.2.07, através da Portaria 222 de 24.8.07.

**DESIGNA** EDUARDO GELPIRUHE, 11171.8, engenheiro, ES.1.14.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação Leste, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502013, substituindo ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 45019.7, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença-prêmio, de 23.7 a 6.8.07, através da Portaria 223 de 30.8.07.

**DESIGNA** CARLOS AUGUSTO SEVERO DE SOUZA, 13821.9, asfaltador, OP.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14700001, substituindo JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA, 21375.8, asfaltador, OP.1.08.04, por motivo de licença-prêmio, de 20.8 a 18.9.07, através da Portaria 224 de 30.8.07.

**DESIGNA** ARISTEU SOARES CASTRO, 10113.0, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14700001, substituindo IAGUASSÚ CUNHA MACHADO, 26908.9, eletricitista, OP.1.01.04, por motivo de licença-prêmio, de 27.8 a 10.9.07, através da Portaria 226 de 30.8.07.

**DESIGNA** MARIA CONCEIÇÃO SPÍNDOLA GOULART, 10096.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Vi-

ação, 11140001, 14400001, substituindo MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 12660.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 18.9.07, através da Portaria 229 de 5.9.07.

**DESIGNA** MAURO DA LUZ NASCENTE, 32646.2, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14700001, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 29432.1, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20.8 a 3.9.07, através da Portaria 230 de 10.9.07.

**DESIGNA** MAURO DA LUZ NASCENTE, 32646.2, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14700001, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 29432.1, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 18.9.07, através da Portaria 231 de 10.9.07.

**DESIGNA** GILBERTO SILVA DA SILVA, 29550.7, pedreiro, OP.1.10.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14700001, substituindo JESUS MOZART BUENO RODRIGUES, 29441.2, pedreiro, OP.1.10.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 27.8 a 6.9.07, através da Portaria 232 de 10.9.07.

**DESIGNA** ARI PEREIRA DAMASCENO, 17096.6, operário especializado, OB.1.07.02, para respon-

der, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe do almoxarifado, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302018, substituindo RICARDO RAMIRO MÜLLER, 44008.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-paternidade, de 27.8 a 5.9.07, através da Portaria 233 de 10.9.07.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAGALY LIMA BARBIERI, 7692.5/02, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Assistência, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150007, 15502003, substituindo DEISE MARIA RAMOS CUNHA, 23863.9/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença acidente de trabalho, de 24.8 a 7.9.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 713 de 10.9.07.

**DESIGNA** MARIA LUIZA PRATES DE SANT'ANNA, 179805/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626020, substituindo MIRYAM WALLY LUBIANCA OSÓRIO MARQUES, 28091.7/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 18.8.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 714 de 17.9.07.

**DESIGNA** MARISA DE MATTOS

CONCEIÇÃO, 263051/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626014, substituindo ANELISE QUADROS MILANI, 253641/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19 a 25.9.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 748 de 27.9.07.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIS ALBERTO REIS PINTO, 808729, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, de Central de Rádio, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130003, 8303001, substituindo NILSON RODRIGUES, 269302, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.7.07, através da Portaria 79 de 31.8.07.

**DESIGNA** JANE BEATRIZ MACHADO DA SILVA, 353489, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130031, 8501001, substituindo SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 20.8 a 3.9.07, através da Portaria 81 de 19.9.07.

87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Banco Santander Banespa S/A: de 22.6.77 a 20.8.90.

Total averbado: 4808 dias = 13 anos 2 meses 3 dias.

**Processo 1.43018.07.6** - Defere, em 27.9.07, em relação a CRISTINA LOPES HOLGADO MORAES, 304831, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 3.4.89 a 20.3.93.

Total averbado: 1448 dias = 3 anos 11 meses 23 dias.

Obs.: Excluído período colidente.

## Despachos

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.15027.07.4** - Defere, em 27.9.07, em relação a MARIA EMILIA DOS SANTOS HYPOLITO, 337587, da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/

**Processo 1.44642.07.5** - Defere, em 27.9.07, em relação a ERONITA MACHADO DA SILVA, 853048, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 9.5.00 a 28.3.07.

Total averbado: 2515 dias = 6 anos 10 meses 25 dias.

**Processo 1.44745.07.9** - Defere, em 27.9.07, em relação a ANDREA TAVARES CAMARGO, 163524, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Assembléia Legislativa: de 17.5.00 a 31.12.04.

Total averbado: 1690 dias = 4 anos 7 meses 20 dias.

**Processo 1.46342.07.9** - Defere, em 27.9.07, em relação a MIRIAN ROTHER HENNIG, 393827, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 5.3.90 a 23.5.91.

Total averbado: 445 dias = 1 ano 2 meses 20 dias.

**Processo 1.46494.07.3** - Defere, em 27.9.07, em relação a FÁTIMA ZIMMERMANN FINKLER, 273720, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 13.3.89 a 31.10.91.

Total averbado: 963 dias = 2 anos 7 meses 23 dias.

Obs.: Excluído período colidente.

#### SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.39601.07.2** - Indefere, em 13.8.07, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/07, apresentado por ADÃO ALVES RIBEIRO, 23870.6/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.44645.07.4** - Indefere, em 17.9.07, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/07, apresentado por DARLIZE TEIXEIRA DE MELLO, 39429.7/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

#### DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

**Processo 3.859.06.0**- Defere, em 24.9.07, a redução de carga horária de MAURO VIEGAS ANGST, 71835/2, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Letras-Hab. Tradutor-Português e Alemão na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com início em 6.8 a 14.12.07, no limite máximo de sete horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.4748.07.7**- Indefere, em 24.9.07, a redução de carga horária de CELI ROSÂNGELA RAUBUTT CARDOSO, 710572, para freqüentar do Curso normal no Colégio Estadual Ildo Meneghetti, com início em 1º.8 a 21.12.07 conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.2306.07.7**- Indefere, em 25.9.07, a solicitação de concessão da gratificação pelo exercício de atividades insalubres, ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA,

458779.

**Processo 3.3823.07.5**- Indefere, em 25.9.07, a solicitação de concessão da gratificação pelo exercício de atividades insalubres, OSCAR JOSÉ REGENIN, 90843.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 4.3193.07.1** - Defere, em relação a ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DALTRO DE CASTRO, 159971, agente comunitário, em comissão, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 14.2.73 a 31.12.04, com interrupção de 7560 dias (20anos, 8meses e 20dias);

Total averbado: 4084 dias = 11 anos, 2 meses e 9 dias.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 1º.1.05 a 30.9.06

Total averbado: 638 dias = 1 ano, 9 meses e 3 dias.

## Estagiários

#### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

**FAZ RETIFICAR** a cessação do Termo de Compromisso 11/07 de LUIS EVANDRO DOS SANTOS MARIANO, 822246.01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo que a matrícula correta é 822246.01 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3121 de 1º.10.07.

#### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:

#### INGRESSOS, setembro/2007:

Matrícula	Nome	Ingresso
<b>SC</b>		
877296	SIMONE SANTOS DO Ó	27/9/2007
<b>TOTAL:1</b>		
<b>DVC</b>		
873916	DEBORA SIMONE DA SILVA NEVES	6/9/2007
<b>TOTAL:1</b>		
<b>DVE</b>		
873904	CEZAR PIRES KIRSTEN	6/9/2007
<b>TOTAL:1</b>		
<b>DVH</b>		
876530	ALBERTO KNEVITZ CASTROGIOVANNI	18/9/2007
843882	BRUNO CORRÊA DA SILVA	19/9/2007
872389	MILENA TEIXEIRA FLORES	14/9/2007
<b>TOTAL:3</b>		
<b>DVI</b>		
872778	KARINA SOARES MELLO DE OLIVEIRA	3/9/2007
<b>TOTAL:1</b>		
<b>DVL</b>		
874260	ADRIANO NEVES	10/9/2007
872353	AUDREY MACHADO FIGUEIREDO	5/9/2007
875780	CRISTIAN ROSA DE FREITAS	14/9/2007
<b>TOTAL:3</b>		
<b>DVM</b>		
877260	ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS	24/9/2007
<b>TOTAL:1</b>		
<b>DVT</b>		
872651	AMARO MOREIRA CEZAR JUNQUEIRA	3/9/2007
<b>TOTAL:1</b>		
<b>SD</b>		
871592	DÉIA SUZANE DROCHNER	28/8/2007

<b>TOTAL:1</b>
<b>UTE</b>
876413   FABIO POLETTO FRANCO   17/9/2007
<b>TOTAL:1</b>
<b>UNI</b>
871580   CELSO ALEGRANSI   5/9/2007
<b>TOTAL:1</b>
<b>TOTAL DE INGRESSOS:15</b>

EGRESSOS, setembro/2007:

825030   LUAN FLECK DOS SANTOS   12/9/2007
<b>TOTAL:1</b>
<b>DVT</b>
794780   PRISCILA QUEVEDO DE JESUS   23/9/2007
<b>TOTAL:1</b>
<b>UTE</b>
845635   BRUNO VIEIRA ODRZYWOLEK   5/9/2007
<b>TOTAL:1</b>
<b>UNI</b>
794263   GABRIEL DE FREITAS FOCKING   19/9/2007
<b>TOTAL:1</b>
<b>TOTAL DE EGRESSOS:4</b>

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 99/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Cancelar a inscrição das seguintes entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, por não atendimento ao disposto na Resolução 89/04:

Associação Educacional Vinícius de Moraes;  
Associação Junior Achievement do RS;  
Centro Social O Samaritano;  
Clube de Mães Crecheiras e Origem da Vila Nossa Senhora de Fátima;  
Sociedade Beneficente Creche São Pedro;  
Sociedade Beneficente Luz e Vida;  
STEPS – Sociedade Tênis, Educação e Participação Social.

Porto Alegre, em 4 de outubro de 2007.

MARIA LOPES, Presidenta.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 100/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, RESOLVE:

Aprovar o convênio Ação Continuada – Atenção ao Idoso – Conviver – 25 metas com a entidade “Centro Infantil Renascer da Esperança”, Região Restinga, em substituição à “Associação Comunitária Barro Vermelho”, que desistiu do convênio.

Porto Alegre, em 4 de outubro de 2007.

MARIA LOPES, Presidenta.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 101/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 352, de 8 de agosto de 1995, resolve aprovar a abertura do processo eleitoral complementar para o biênio 2006-2008.

## ALTERA CALENDÁRIO E REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA SEXTA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE / RS

Art. 1º. Este regimento contém normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição dos membros representantes da sociedade civil na sexta composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Complementar 352, de 8 de agosto de 1995, Lei Complementar 419, de 6 de julho de 1998 e o Decreto 11.469, de 28 de março de 1996.

Art. 2º. Serão eleitos:

I – Uma entidade de organização e/ou representação de usuários com atuação municipal;  
II – Seis representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS obrigatoriamente moradores da região que representam;

Parágrafo Único – A eleição ocorrerá nas Regiões Centro-Sul, Cristal, Cruzeiro, Extremo Sul, Nordeste e Sul somente para conselheiro suplente.

Art. 3º. A campanha eleitoral se desenvolverá no período compreendido entre a publicação das homologações dos registros das candidaturas até as 24 horas do dia anterior às eleições.

Parágrafo único. O candidato que mantiver comportamento inadequado (boca de urna, coação, transporte de eleitor, intimidação, etc...), desde que registrado na ata da eleição da respectiva CORAS, terá o registro de sua candidatura impugnado.

Art. 4º. A eleição da entidade que representará as demais no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, incisos I, do artigo 2º, ocorrerá no dia 20 de novembro de 2007 (terça-feira), das 9h às 11h30min, e das 14h às 17h30min na sede do Conselho, sito na Rua Coronel Genuíno, 421 conjunto 302.

Art. 5º. A eleição dos representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS será realizada na região respectiva, no dia 22 de novembro de 2007 (quinta-feira) das 17 às 20 horas.

## ORGÃOS ELEITORAIS

Art. 6º. A Comissão Eleitoral será composta por representantes das CORAS Centro (titular e suplente), CORAS Cristal, Instituto Leonardo Murialdo, e representante da UAMPA, sendo presidida pela Conselheira Titular da CORAS Centro, com Assessoria Jurídica da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral poderá expedir as Resoluções que entender convenientes para disciplinar e organizar o pleito.

Art. 9º. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I - Fazer cumprir o presente regimento;
- II - Distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros;
- III - Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;
- IV - Expedir atos, notificações e publicações das decisões da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os recursos das decisões da Comissão Eleitoral, limitados à pretensão do juízo de retratação, não terão efeito suspensivo.

Art. 10º. O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários:

- a) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre;
- b) Cópia do CNPJ da entidade;
- c) Atestado de Frequência fornecido pela CORAS, comprovando participação efetiva de 70% nas reuniões da CORAS da região de atuação, nos últimos 12 meses.

II - Para representantes de CORAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

- a) Indicação do candidato, através de ofício de uma entidade da região, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, à CORAS;
- b) Ata da Reunião da CORAS referendando a indicação do(a) candidato(a) desde que cumprido o que requer a letra “c”
- c) O (a) candidato(a) deverá comprovar, participação efetiva de 70% nas reuniões da CORAS, nos últimos 12 meses, da região que pretende representar, através de atestado de frequência fornecido pela CORAS.
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou).

§ 1º. O requerimento será protocolado no período de 9 a 31 de outubro do corrente ano (nos dias úteis, de terça a sexta-feira), no horário compreendido entre 9h e 11h30min, e das 14h às 17h30min, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre – Rua Coronel Genuíno, 421 conjunto 302.

§ 2º : As inscrições já efetuadas permanecem válidas.

Art. 11. É admitido o pedido de registro mediante procuração específica e autenticada em cartório.

Art. 12. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

Art. 13. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida conforme art. 10.

Art. 14. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente.

## DA ELEIÇÃO

Art. 15. Compete à Comissão Eleitoral organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários e escrutinadores.

§ 1º. A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações de mesários e escrutinadores.

§ 2º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado através de ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre até o dia 16 de novembro de 2007.

## DOS ELEITORES

Art. 16. As entidades eleitoras são qualificadas por categorias, na forma prevista nos incisos V a VIII do artigo 9º da Lei Complementar 352, de 8 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O representante da entidade apresentar-se-á para votar devidamente credenciado através de ofício.

Art. 17. O eleitor pessoa física habilitar-se-á ao voto, na sua respectiva região, mediante apresentação do Título Eleitoral ou Documento de Identidade com comprovante de residência (conta de luz; conta de telefone; carnês comerciais; na falta destes poderá apresentar declaração dos serviços de assistência social da rede própria ou conveniada solicitada até a sexta-feira anterior ao pleito).

#### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 18. As Juntas Eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.  
Parágrafo único. Das decisões cabe recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Art. 19. O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

§ 1º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre até 16 de novembro de 2007.

§ 2º. Na ausência de fiscais serão convocadas duas testemunhas.

#### DOS ELEITOS

Art. 20. Será considerado primeiro suplente da CORAS o candidato com maior número de votos. Os subseqüentes ficarão na segunda suplência e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais idade.

Art. 21. Será considerada entidade representante titular da sociedade civil a entidade com maior número de votos. As subseqüentes ficarão na suplência.

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada eleita a entidade que tiver inscrição mais antiga no Conselho.

#### DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 22. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do Conselho Municipal de Assistência Social todas as segundas-feiras, das 16h30min às 18h, para atendimento ao público.

Art. 23. As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no Diário Oficial do município de Porto Alegre e afixadas no painel de avisos na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre.

Art. 24. Os casos omissos no presente regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral utilizando por analogia os procedimentos do Código Eleitoral. Porto Alegre, em 1º de outubro de 2007.

**MARIA LOPES**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

##### EDITAL 2/07

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 101/07, de 1º de outubro de 2007, que aprova o Regimento Eleitoral para eleição dos representantes da sociedade civil na sexta composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, torna público que estará recebendo as inscrições dos candidatos às eleições das Comissões Regionais de Assistência Social (CORAS), bem como a inscrição de Entidade, referente ao processo eleitoral complementar para o biênio 2006-2008, conforme segue:

Art. 1º - As eleições serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, da Resolução 101/07 - Regimento Eleitoral, da Lei Complementar 352/95 e Decreto 11.469/96.

Art. 2º - Os pedidos de inscrição serão recebidos de terça a sexta-feira na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito na Rua Cel. Genuíno, 421 conjunto 302, fone 3227-3922, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Parágrafo Único: São requisitos para o provimento do cargo de Conselheiro Suplente de CORAS:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter idade mínima de 18 anos;
- III – ser residente na região que pretende representar;
- IV – ter atestado de frequência de pelo menos 70% nas reuniões da CORAS que pretende representar, fornecido pelo Conselheiro da Região.

Art. 3º - Nos termos do artigo 2º da respectiva Resolução, serão eleitos:

- I – Uma entidade de organização e/ou representação de usuários com atuação municipal;
- II – Seis representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS obrigatoriamente moradores da região que representam;

Parágrafo Único – A eleição ocorrerá nas CORAS Centro-Sul, Cristal, Cruzeiro, Extremo Sul, Nordeste e Sul, somente para conselheiro suplente.

Art. 4º - Conforme o artigo 10 da resolução 101/07, o registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, sendo instruído com os seguintes documentos:

- I- Entidade de Organização e/ou Representação de Usuário:
  - a) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre;
  - b) Cópia do CNPJ da Entidade;
  - c) Atestado de Frequência fornecido pela CORAS Região de atuação, comprovando 70% de presença nas reuniões da CORAS, nos últimos 12 meses.

II - Para representantes suplentes de CORAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

- a. Indicação do candidato, através de ofício de uma entidade da região, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, à CORAS;
- b. Ata da Reunião da CORAS referendando a indicação do(a) candidato(a) desde que cumprido o que requer a letra “c”
- c. O(a) candidato(a) deverá comprovar, participação efetiva de 70% nas reuniões da CORAS, nos últimos 12 meses, da região que pretende representar, através de atestado de frequên-

cia fornecido pelo Conselheiro da Região;

d. Cópia da Carteira de Identidade;

e. Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou).

Art. 5º - Calendário:

a) de 9 a 31 de outubro (dias úteis, de terça a sexta-feira) → Registro de candidaturas (CORAS e entidade);

b) 1º de novembro → Análise das candidaturas e homologação;

c) 5 a 6 de novembro → Publicação da homologação das candidaturas no Diário Oficial de Porto Alegre;

d) 7 e 8 de novembro → Recurso de inscrições indeferidas;

e) 9 a 12 de novembro → Publicação do resultado da análise dos recursos no Diário Oficial de Porto Alegre;

f) 20 de novembro → Eleição de entidade de representação de usuário;

g) 22 de novembro → Eleição dos Conselheiros suplentes de CORAS;

h) 23 de novembro → apuração dos votos de entidade e de CORAS;

i) 26 a 28 de novembro → Publicação do resultado;

j) 29 e 30 de novembro → Prazo para recursos;

k) 3 de dezembro → Análise dos recursos;

l) de 4 a 6 de dezembro à publicação final dos resultados;

m) Posse → 17 de dezembro

Art. 6º - Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro suplente o candidato mais votado na região. Os demais serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2007.

**IARA DE FÁTIMA BUENO DA ROSA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

##### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL retifica a publicação do EDITAL 2, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 4 de outubro de 2007, edição 3124, nos itens que segue:

No item 3 referente a cédula a ser utilizada para a votação dos Conselheiros e Suplentes para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental e para Delegados dos respectivos Fóruns Regionais de Planejamento acrescentar-se-á a seguinte observação referente aos delegados representantes da comunidade:

**Para não ANULAR seu voto, vote em ATÉ xxx candidatos**

#### RELAÇÃO GERAL DE CREDENCIADOS POR REGIÃO CREDENCIADO / ENDEREÇO REGIÃO 1 (CENTRO)

##### CORREÇÃO DE GRAFIA

Caroline Rotter - Av. Bagé, 211/202 - Petrópolis  
Débora Pacheco Carpinski - Av. Cristovão Colombo 668 apto 304 - Floresta  
Eliana Castiglia de Oliveira - Demétrio Ribeiro 961/40 - Centro  
Erocilda Silva Jacobsen - General André Belo, 637/204 - Menino Deus  
João Antonio Ritzel Remédios - Av Lavras 644 apto 302 - Petrópolis  
Jociane Letécio Kehl - Av. Cristovão Colombo 2100 - Floresta  
Indiara Carvalho Berlim - Rua Guilherme Anjei 396 - Petrópolis  
Maria do Carmo Santos de Lima - Nossa Senhora Medianeria, 117 - Medianeira  
Pedro Ataliba Kuhn Neto - R. Renato almeida20/701 - Bela Vista  
Silvana Lotufo Zanatta Reimann - Av. Palmeira, 265/302 - Petrópolis  
Vinicius Marques Viegas - Rua Gen. Camara, 243 Apto 1002 - Centro

#### RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS A DELEGADOS POR REGIÃO DELEGADO / ENDEREÇO REGIÃO 1 (CENTRO)

##### INCLUSÃO

Ana Luiza Zambrano Wageck - Rua Comendador Caminho 88 - Moinhos de Vento

#### RELAÇÃO GERAL DE CREDENCIADOS POR REGIÃO CREDENCIADO / ENDEREÇO REGIÃO 7 (Lomba do Pinheiro/PARTENON)

##### INCLUSÃO

Agnes Luiz Dimare - Agnes Luiz Dimare, 620 - Lomba do Pinheiro  
Estela Oliveira da Silva - Rua São Crispin, 160 - Lomba do Pinheiro  
Maria Lenir da Silva Alves - R. Nelson Duarte Brochado, 2 (R. G) - Partenon

##### CORREÇÃO

Angela Regina Mezetti Humbert - Rua Continental, 1682 - Lomba do Pinheiro  
Antonio da Silva Lopes da Cruz - Rua Bonsucesso, 202/VI. Santa Helena - Lomba do Pinheiro  
Cesar Amaral Zanette dos Santos - Rua Goiás, 978 beco 4 - Lomba do Pinheiro  
Claudete Teresinha Azambuja da Silva - Bc. da Taquara, 837 - Lomba do Pinheiro  
Ednilton da Rosa Machado - Rua São Mateus, 44 - Lomba do Pinheiro  
Emerson Correa da Silva - Rua Barcelona, 403 parada 13 - Lomba do Pinheiro  
Helio da Rosa Bastos - Rua Borba Gato, 56 - Lomba do Pinheiro  
Isaete de Fátima Forensena - Rua São Crispin, 135/VI. Bom Sucesso - Lomba do Pinheiro  
Ivelinda de Fátima Giordani - Rua E, nº 5 (V.S.S.Tadeu) - Partenon  
Jair Laureano Joaquim - Rua São Matheus, 135 - Lomba do Pinheiro  
Jean Flores Schulz - Rua Borba Gato, 120 - Lomba do Pinheiro  
José Ricardo Kulava Mullenmtster - Beco Taquara, Travasa A, 32 - Lomba do Pinheiro  
Julio Trancoso de Britto - Rua B, 50 -Chácara dos Peras- Cascata - Lomba do Pinheiro  
Leci Soares Matos - Avenida Veiga, 1290 (Campo do Tuca) - Partenon  
Leontina Maria Tavares Faller - Rua Rui Barbosa, 11 - Lomba do Pinheiro  
Maria Clarice Naegelle Machado - Rua Borba Gato, 260 - Lomba do Pinheiro  
Maria de Fátima Fidelis - Rua Airton Senna, 60 - Lomba do Pinheiro  
Mariane Cristina da Silva Custódio - Rua São Crispin, 135/VI. Bom Sucesso - Lomba do Pinheiro  
Maristela Maffei - Rua Borba Gato, 453 - Lomba do Pinheiro  
Nilton José Bueno - Borba Gato, 96 - Lomba do Pinheiro  
Neiva Lourdes Barison - Rua Gabioveira, 145 - Chácara das Peras - Lomba do Pinheiro  
Paula Adriana Monteiro da Silva - Beco do David, 3055 - Lomba do Pinheiro  
Roberto C. Antunes de Oliveira - Rua F, nº 3 (VI. São Judas Tadeu) - Partenon

Roscelle Schimitt Correa - Rua São Mateus, 51 - Lomba do Pinheiro  
Sandro Martins de Lima - Maria Polônia CHaves, 37 - Cel Aparício Borges  
Thiago Neto Aquino - Rua Figueira, 372 parada 06 - Lomba do Pinheiro

**DELEGADO / ENDEREÇO**  
**REGIÃO 7 (Lomba do Pinheiro/PARTENON)**

**INCLUSÃO**  
Lúcia Henrieta Wommer - Bc da Taquara, Tv. A, 32 - Lomba do Pinheiro

**RELAÇÃO GERAL DE CREDENCIADOS POR REGIÃO**  
**CRENCIADO / ENDEREÇO**  
**REGIÃO 8 (RESTINGA E EXTREMO SUL)**

**CORREÇÃO**  
Adriano Prusch Steimetz - Av. Juca Batista, 6556 - Belém Novo  
Christian Geovanne de Mendes - Estr. Barro Vermelho, 9 - Restinga  
Dayse Pedroso Almeron - Rua B - Vila Castelo, Beco 6, casa 10 (Vila Pedroso) - Restinga  
Deiver Collares dos Santos - Rua Ubirajara Lemos Machado, 98 - Chapéu do Sol  
Dinar Melo de Souza - Rua Otávio S. do Souza, 328 - Belém Novo  
Emerson da Silva Rodrigues - Rua Amadeu Oliveira da Silva, 94 - Chapéu do Sol  
Eunice Leal Ribeiro - Acesso J, Quadra D, 4ª unidade casa 4478 - Restinga  
Isabel Cristina Maciel Maurmann - Maria de Oliveira, 315 - Restinga  
Juliana Kirschner da Silva - Rua Amadeu Oliveira da Silva, 75 - Chapéu do Sol  
Lucia Marlei Hanauer Jacoby - Rua Luan Jacoby, 81 - Ponta Grossa  
Luciana D'Avila Santi - Estrada Costa do Cerro, 127 - Lageado  
Maria Dorvalina Garcia Maciel - Rua M2, 21 (Núcleo Esperança) - Restinga  
Maria Loiva dos Santos Nascentes - Rua Coliseu, 748 - Restinga  
Orlando Marczac Flores - Av. Lami, 267 - Belém Novo  
Paolo Camilo Jacoby - Rua Luan Jacoby, 74 - Ponta Grossa  
Rachel Costa Golubcik - Rua Moyses Golubcik - Belém Novo  
Porto Alegre, 5 de outubro de 2007

**JOSÉ FORTUNATI**, Secretário do Planejamento Municipal

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

### EDITAL 19/07

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 5 de julho de 2007, de acordo com o que consta no expediente 002.304621.00.4.9867, foi cadastrado como logradouro parte da Praça 7049, parte esta pertencente a Iª Fase do Lot. Lagos de Nova Ipanema.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2007.

**JOSÉ FORTUNATI**, Secretário do Planejamento Municipal .

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

### REUNIÃO PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO SÓCIOAMBIENTAL (PISA)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO convida para realização da Reunião Pública relativa a continuidade do processo de comunicação e divulgação do Programa Integrado Socioambiental (PISA). A Reunião será realizada no dia 15 de outubro de 2007, às 19h, no Teatro Renascença, situado na Av. Érico Veríssimo, 307, Bairro Menino Deus. Na ocasião serão divulgados os componentes do PISA, tal qual foram definidos na Missão de Análise realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) nas datas entre 10 e 21 de setembro, a saber: - Melhoria da qualidade das águas; Drenagem e reurbanização das margens do Arroio Cavalhada; Gestão e proteção Ambiental.

O Programa é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo o organismo executor a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, como co-executor do componente 1 (Melhoria da Qualidade das Águas), o Departamento Municipal de Água e Esgotos e os sub-executores Secretaria de Obras e Viação, Departamento de Esgotos Pluviais, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Habitação e a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local. Esta Reunião Pública se desenvolverá de acordo com a Norma disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)).

Porto Alegre, 3 de outubro de 2007.

**CLÓVIS MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública com o Objetivo de Esclarecer o Projeto de Lei Complementar do Executivo 7/07 – Processo 4471/07.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, dia 31 de outubro de 2007, às 9h30min, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Centro, com o objetivo de esclarecer o Projeto de Lei Complementar do Executivo 7/07 – Processo 4471/07 –, que altera a legislação referente ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007.

**MARIA CELESTE**, Presidenta.

# EDITAIS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 61/07 PROCESSO 001.046061.07.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Porto Alegre torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço Global", com recurso do Convênio SENASP/MJ número 128/2006, assinado em 27 de dezembro de 2006 que tem por objeto a contratação de empresa para Curso de Capacitação em Direção Defensiva para a Guarda Municipal de Porto Alegre da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Anexo III – Projeto Básico – integrante do presente Edital, que será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 14.189/03, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**ABERTURA** das propostas: dia 19 de outubro de 2007, às 10h30min.

**INÍCIO** da sessão de disputa de preços: dia 19 de outubro de 2007, às 14h30min.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

**FORMALIZAÇÃO** de consultas: observando o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem ele-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

trônica (e-mail) ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação. e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br), fac-símile: (51) 3289-1060

**REFERÊNCIA** de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br), pelo fax (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO**, Gestor da Área de Compras e Serviços.

## PREGÃO ELETRÔNICO 237/07 PROCESSO 001.047374.07.1 PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE EDITAL

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, torna pública a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como a alteração do prazo de entrega e especificação do objeto. **ABERTURA** das Propostas: Às 9h30min do dia 23 de outubro de 2007.

**INÍCIO** da disputa de preços: Às 14h30min do dia 23 de outubro de 2007.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acs@smf.prefpoa.com.br](mailto:acs@smf.prefpoa.com.br) ou pelo fax: (51) 3289-1060 ou

na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/07 – PROCESSO 001.047381.07.8**, aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares. Para a Secretaria Municipal da Saúde/Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde-Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 22 de outubro de 2007.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 22 de outubro de 2007.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

**PREGÃO ELETRÔNICO 245/07 – PROCESSO 001.047382.07.4**, aquisição de tecidos. Para a Secretaria Municipal da Saúde/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde-Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 22 de outubro de 2007.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 22 de outubro de 2007.

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acs@smf.prefpoa.com.br](mailto:acs@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados



deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 127/07 PROCESSO 001.035872.07.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**EB FERRAMENTAS LTDA.** ITENS: 1, 2, 3, 5, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 39, 41, 43, 44, 50, 51, 54, 56, 61, 62, 77, 78, 87, 92, 93, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 142, 143,

144, 145, 146, 150, 151, 152, 153.

**FERRAGEM PONTO SUL LTDA.** ITENS: 10, 14, 15, 17, 18, 19, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 49, 53, 57, 60, 67, 69, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 91, 101, 102, 104, 109, 110, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141.

**MADEIREIRA HERVAL LTDA.** ITENS: 32, 86, 103.

**MADEIREIRA TARUMÁ LTDA.** ITENS: 7, 52, 63, 70, 75, 85, 100.

**MAZON COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA.** ITEM: 4, 68, 71, 117.

**NESTOR BORTOLINI & CIA LTDA.** ITENS: 6, 11, 16, 26, 28, 33, 47, 58, 59, 65, 76, 90, 115, 147.

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 8, 9, 48, 55, 66, 83, 95, 98, 99, 108, 116, 118, 120, 126, 127, 149.

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 64, 74, 125, 148.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007.

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 7/07 - PROCESSO 001.051547.07.4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 11º andar, torna pública a Concorrência 7/07, tipo "Menor Preço" para Seleção de Registro de Preços para Material Elétrico.

Os envelopes I (documentação e habilitação) e II (proposta) serão recebidos no dia 12 de novembro de 2007, às 9h30min, na sede da Área de Compras e Serviços.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras ou pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.



## CONCORRÊNCIA 2/07 PROCESSO 004.000925.07.1 REPETIÇÃO

ATA 48/07 - 4 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 15H

**OBJETO:** Elaboração de projetos de engenharia e construção do edifício sede do Departamento Municipal de Habitação.

A COMISSÃO, nomeada pela portaria 272/07 do Departamento Municipal de Habitação, relembra que, declaradas Habilitadas ambas empresas concorrentes, Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda e Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora, o representante da primeira afirmou que utilizaria da previsão legal de interposição de recurso. Tempestivamente, em 26 de setembro de 2007, a empresa Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora protocolou o texto de páginas 445 a 478, requerendo a Inabilitação da concorrente Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda, pelas razões que alega. O documento foi imediatamente, no mesmo dia 26 de setembro pp, entregue por cópia à empresa Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda, assinalando-lhe o prazo legal para manifestações. Em 1º de outubro a recorrida respondeu, anexando documentos. Igualmente, na mesma data a empresa Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda interpôs recurso exigindo a Inabilitação da concorrente Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora, pelas razões que aduz. A mesma, intimada, respondeu em 2 de outubro de 2007. Assim cumpridas as formalidades de recursos e contra-razões, a Comissão reuniu-se e, após detalhado exame do edital e da legislação que o sustenta, do pedido de impugnação tempestivamente interposto e decidido, da documentação apresentada e dos pedidos e argumentos dos recursos e contra-razões, decide: ambas empresas estão a discutir interpretações parciais de documentos técnicos, fazendo-lhes a leitura mais conveniente. Esquecem os licitantes que o objetivo do edital, seguindo os preceitos legais, é obter a garantia de que os licitantes detêm adequada capacidade técnica para a execução da obra. A discussão sobre a aceitabilidade de prova de capacidade técnica medida em metros quadrados de edificação já foi decidida pela Comissão na resposta ao pedido de impugnação ao edital proposto por Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda, onde alegava que não poderia o Departamento Municipal de Habitação exigir atestados comprobatórios de execução de prédio de

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

6500 m² quando o objeto licitado conta com apenas 4500 m². A decisão da Comissão foi homologada pela Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação ao referir que consta no edital a expressão "compatível", ao apresentar bases de aceitabilidade. E esta decisão ambos licitantes, tacitamente aceitaram mediante a apresentação de Documentação e Propostas, pois dela tomaram conhecimento na data de abertura desta concorrência, sem contestação. Assim a alegação de Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora, que a concorrente Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda, não comprova capacitação técnica é descabida. Cabe lembrar que o atestado de folhas 431/432 demonstra quantitativos suficientes para apreciá-lo como compatível ao prédio que o Departamento Municipal de Habitação pretende ver construído. O outro atestado, de folhas 434/437, informa da construção de prédio com 10 pavimentos. Entende a Comissão, que ambos atestados, são suficientes para demonstrar a capacitação da empresa, julgando-os adequados, sob os aspectos técnicos de capacitação em engenharia civil, para executar, em sendo vencedora do certame a referida empresa, o Edifício sede do Departamento Municipal de Habitação. Quanto à alegação da Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda, que a concorrente Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora igualmente não fez prova de capacitação técnica pois seus atestados são de "administração de obras e serviços do empreendimento Morada Nova", ou "empreitada global de mão de obra e administração parcial de material do Instituto Mackenzie", igualmente inepta é. Tanto a administração de obras como a empreitada de mão de obra e material, ainda que este parcial, exigem a mesma qualificação técnica que a denominação e prática de empreitada global. A prova evidente é a qualificação dos profissionais executores devidamente certificada pelo CREA. Estas provas indicam que a empresa Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora, em sendo vencedora do certame, está tecnicamente apta a executar o objeto da licitação. Desta forma a Comissão, sustentada pelo assessoramento da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional e sua Coordenação de Obras, decide por unanimidade, recusar ambos recursos interpostos, mantendo sua decisão anterior de declarar HABILITADOS, nesta licitação, as duas empresas concorrentes, Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora e Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda. Submete, na forma da lei, esta decisão à apreciação do Diretor Geral, solicitando autorização, caso seja acatada a decisão, de publicar esta Ata no Diário Oficial de Porto Ale-

gre, e comunicá-la aos licitantes, convocando-os para o prosseguimento do certame, com abertura das Propostas de Preço, para o dia 8 de outubro corrente, às 10h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária do Departamento Municipal de Habitação, no 4º andar do prédio 708, da Av. Padre Cacique, sede do Departamento Municipal de Habitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão e presentes.

**COMISSÃO:** Silvío Pereira Filho, Paulo Roberto von Mengden, Cristiano Motta Rodrigues, Carlos Henrique Reis e Silva, Walter Gabriel Santos Leão, Ruy Tellechea Filho, Daniele Porsche.

Acato as considerações da Comissão de Licitações e Homologo suas decisões na Ata 48/07.

Porto Alegre, em 5 de outubro de 2007

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 004.002004.05.4

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**OBJETO:** Contratos reajustados em 3,69% , referente ao período de 1º de setembro de 2006 a 30 de setembro de 2007, servindo como indexador o IPCA-IBGE.

Empresas	Mês reajuste	Contratos	Valor Hora(R\$)	Valorkm (R\$)
Locadora Progresso Ltda	1º/09/07	14/2005-	6,95	0,35
		ELIC/CJURF		
Lenoem Transportes Ltda.	1º/09/07	15/2005-	6,95	0,35
		ELIC/CJURF		

**MODALIDADE:** Concorrência 2/05

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31012587339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusula 5, item 5.1 e 5.2 dos contratos, Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2007.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral.



## INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.008.216.07.0

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Juan Carlos Diego Polito.

**OBJETO:** Contratação para apresentação do espetáculo "4:48 Psicosis".

**VALOR:** R\$ 6.006,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2007.

FÁBIO VERÇOZA, Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

PROCESSO 001.026.299.07.0

**CONTRATADO:** Música Produções Artísticas e Culturais.

**OBJETO:** Contratação para apresentação do espetáculo "Convergence".

**VALOR:** R\$ 15.958,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2428-339039.

PROCESSO 001.032.339.07.0

**CONTRATADO:** Alexandre Guimarães Pinheiro.

**OBJETO:** Contratação para realização de espetáculo musical de Demétrio Xavier, no Teatro Renascença.

**VALOR:** R\$ 1.200,00.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2573-339036.

PROCESSO 001.032.338.07.4

**CONTRATADO:** César Vinicius de Souza Correa.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação de espetáculo musical com o Grupo Batuque de Cordas, no Teatro Renascença.

**VALOR:** R\$ 1.200,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2573-339036.

PROCESSO 001.041.914.07.4

**CONTRATADO:** Carmen Lúcia Pretto Stodolni.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação cênica do espetáculo "Alumbra Espanha".

**VALOR:** R\$ 1.700,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2007.

PROCESSO 001.026.261.07.3

**CONTRATADO:** Hamilton Garcia Leite Produções Artísticas.

**OBJETO:** Contratação para apresentação do espetáculo "Uma Aventura Farroupilha".

**VALOR:** R\$ 5.952,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2428-339039.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2007.

PROCESSO 001.032.046.07.3

**CONTRATADO:** Sergio Roberto Silva.

**OBJETO:** Contratação para proferir palestra, no Atelier Livre da Secretaria Municipal da Cultura.

**VALOR:** R\$ 300,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13 Inciso VI, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2007.

PROCESSO 001.034.445.07.2

**CONTRATADO:** Onílio Rodrigues da Silva Junior.

**OBJETO:** Contratação para realizar debate e palestra sobre os documentários "Capoeiragem na Bahia" e "Capoeira na Bahia - década de 80".

**VALOR:** R\$ 200,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13. Inciso VI, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036.

PROCESSO 001.034.448.07.1

**CONTRATADO:** Eduardo Bonis do Nascimento.

**OBJETO:** Contratação para apresentação de espetáculo musical do Grupo Serrote Preto.

**VALOR:** R\$ 1.700,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2007.

PROCESSO 001.013.040.07.3

**CONTRATADO:** André Giovani Klinkoski, Aline Ancinello Ferraz,

Elisa Santanna Oliveira, Gabriel Kuhn Berlese, Luciana Conceição Lemos da Silveira, Luciana dos Santos Maciel, Luisa Andrade Souza, Marco Antonio Prates Fontoura, Vagner Medeiros Corrêa e Virgínia da Rosa.

**OBJETO:** Contratação de pesquisadores para o censo da religião Afro.

**VALOR:** R\$ 1.500,00, para cada um.

**BASE LEGAL:** Edital do processo seletivo 2/07, item 5, subitens 5.1 e 5.2.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005-2544-339036.  
Porto Alegre, 9 de agosto de 2007.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## CONCURSO

### PARA OCUPAÇÕES DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS / 2008 PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS PROCESSO 001.047667.07.9

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria

Municipal da Cultura, torna pública a realização do Concurso em epígrafe, na forma da Lei 8.666/93.

**CRONOGRAMA**

**INSCRIÇÕES:** de 26 de novembro de 2007 a 20 de dezembro de 2007.

**JÚRI de Seleção:** 8, 9 e 10 de janeiro de 2008.

**RESULTADO da Seleção:** 11 de janeiro de 2008.

**LOCAL** para obtenção do inteiro teor do Regulamento e de inscrição: Setor de Mostras e Exposições da Coordenação de Artes Plásticas, sala 603, Usina do Gasômetro, Av. Pres. João Goulart, 551, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.



## INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080341.07.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080341.07.1, a compra de Rotor e Estator para bomba Geremia/Weatherford, para a Divisão de Manutenção, no valor total de R\$ 4.860,56 pela empresa WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007

**VALDIR FLORES**, Superintendente de Operações

## CONVITE 76/07 ADENDO

**MODALIDADE:** Convite 76/07 - CNL

**OBJETO:** Contratação de serviço de calibração de vidrarias volumétricas dos laboratórios do Departamento.

**ABERTURA:** 16 de outubro de 2007, às 9h.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem retificar os itens 1.1.1 do Edital e 1.1 da Minuta de Contrato, que passam a ter a seguinte redação:

"1.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, para cada peça calibrada, certificado de calibração rastreado ao INMETRO".

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVITE 73/07 ADENDO

**MODALIDADE:** Convite 73/07 - CNL

**OBJETO:** Aquisição de papéis, formulários e impressos diversos..

**ABERTURA:** 8 de outubro de 2007, às 15h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem complementar a especificação dos materiais relativos aos itens 2, 3 e 4 do edital em epígrafe, conforme segue: "(...) em papel kraft branco 75gr".

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## CONCORRÊNCIA 003.080109.07.1

**OBJETO:** Serviços em ramais prediais de água em logradouros no Município de Porto Alegre e outros serviços complementares.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de Classificação referente à Licitação em epígrafe:

**VENCEDORA:** CONSTRUTORA MINOSSO LTDA

**VALOR** da Proposta: R\$ 930.350,40.

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro

Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007,

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão de Licitações.

## TOMADA DE PREÇOS 003.080397.07.8

**OBJETO:** Recuperação estrutural da barragem lombada do sabão.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DATA** de abertura: 30 de outubro de 2007, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 9 de outubro de 2007 a 25 de outubro de 2007, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência: 051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Obs.: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

A partir de 9 de outubro de 2007 um extrato do Edital poderá estar disponível na Internet no site: [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br)

Porto Alegre, 4 de outubro de 2007.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Diretor da Central de Licitações e Contratos.



## ALTERAÇÃO PREGÃO FÍSICO 53/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna públicas as alterações ao edital Pregão Físico 53/07 que tem por objeto o registro de preços para a aquisição, dos seguintes produtos:

EQUIPAMENTOS	LOTES
SWITCH ROUTER 24 Portas PoP	1
RÁDIO CLIENTE OFDM 5,4 GHz	2
RÁDIO BASE OFDM 5,4 GHz	3
RÁDIO CLIENTE OFDM 5,8 GHz	4
RÁDIO BASE OFDM 5,8 GHz	5
LICENÇAS RÁDIO CLIENTE 54 MBPS	6

**ALTERAÇÃO DOS ITENS:**

**8.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.3.2. Comprovação do Capital Social Integralizado, de valor igual ou superior a R\$ 71.772,47 admitido à atualização, para a data da apresentação da Proposta através de índices oficiais, nos

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

termos do artigo 31, parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.1.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar 123/06, estão dispensadas de apresentar o documento constante no item 8.1.3.1 e 8.1.3.2, devendo anexar documento comprobatório desta situação.

**12. DO PREÇO, DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento para cada fornecimento será efetuado em duas parcelas de igual valor em 30 e 60 dias após apresentação da nota fiscal e da confirmação conforme item 11.

Fica definida a data de 22 de outubro de 2007, às 9h, no mesmo local, para reunião de recebimento dos envelopes da licitação supra.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## DISPENSA

**PROCESSO 006.010682.07.4**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-

NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Agregar Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda. referente à serviços de instalação e manutenção de rede wireless, com base no Artigo 24, e inciso IV da Lei 8.666/93.

## DISPENSA

**PROCESSO 006.010676.07.4**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Renato Alves Espírito Santo – Me referente à construção de três torres metálicas para instalação de rede wireless; com base no Artigo 24, e inciso IV da Lei 8.666/93.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.



## CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2/07 PROCESSO 001.046562.07.9

**REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através da Assessoria de Controle Operacional, convoca as empresas abaixo relacionadas, ofertantes dos menores lances no Pregão Físico 2/07 a regularizarem a documentação exigida para a contratação, impreterivelmente até as 17h do dia 9 de outubro de 2007, sob pena de não o fazendo não serem celebrados os respectivos contratos, bem como de sofrerem as sanções legais.

PORTO RICO AUTOMÓVEIS LTDA.	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA.
TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA.	COSTA E SOUZA TRANSPORTES LTDA
TRANSPORTES PETRY LTDA.	MDS TRANSPORTES LTDA ME
TRANSPORTES REDIVO LTDA – ME	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA ME

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

STEFAN CHAGAS TRANSPORTES LTDA.	CASTRO BARCELOS TRANSPORTES LTDA
TRANSPORTES PFS LTDA.	TRANSPORTES MTP LTDA
TRANSPORTE MABORENI LTDA ME	JP AGUIAR TRANSPORTES LTDA ME

LEMA TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

## CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 3/07 PROCESSO 001.046563.07.5

**REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através da Assessoria de Controle Operacional, convoca as empresas abaixo relacionadas, ofertantes dos menores lances no Pregão Físico 3/07 a regularizarem a documentação exigida para a contratação, impreterivelmente até as 17h do dia 9 de outubro de

2007, sob pena de não o fazendo não serem celebrados os respectivos contratos, bem como de sofrerem as sanções legais.

PORTO RICO AUTOMÓVEIS LTDA.	TRANSPORTES R N FREITAS LTDA
NICHELE E NICHELE LTDA	COSTA E SOUZA TRANSPORTES LTDA

TRANSPORTES PETRY LTDA.	MDS TRANSPORTES LTDA ME
TRANSPORTES REDIVO LTDA – ME	TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA ME

TRANSPORTES BETOLI LTDA	SS TRANSPORTES E SERV. INST. LTDA
-------------------------	-----------------------------------

TRANSPORTES PFS LTDA.	TRANSNEVADA DE TRANSPORTES LTDA
TRANSPORTES OTALIRO LTDA.	TRANSPORTES EMAK

RODRIGUES E YAMASHITA	TRANSPORTES E COM. LTDA
-----------------------	-------------------------

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007.

**IVONE SCARDIGLIA MACHADO**, Assessoria de Controle Operacional.



## PREGÃO ELETRÔNICO 118/07 PROCESSO 6958/07

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas.

**LOTES 1 e 2:** Ferragem Ponto Sul Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br))

## Câmara Municipal de Porto Alegre

pregaonline ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).  
Porto Alegre, 4 de outubro de 2007.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA, Pregoeiro.

## TOMADA DE PREÇOS 4/07

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que no dia e horário abaixo, na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva 255, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 4/07 (Processo 6792/07), que tem por objeto o seguinte:

**TOMADA DE PREÇOS 4/07** – Contratação de empresa para mudança da subestação de energia elétrica e do Quadro Geral de Baixa Tensão na Câmara Municipal de Porto Alegre.

**DATA** de abertura: 24 de outubro de 2007, às 9h30min.

Cópias da Tomada de Preços estarão à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, onde poderão, ainda, ser obtidas maiores informações, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h pelo telefone (0xx51)3220-4314 ou no endereço internet: [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 4 de outubro de 2007.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Presidente da Comissão Especial de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### DISPENSAS

**PROCESSO:** 001.048382.07.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** RK Com. Manutenção de Equipamentos e Escritório Ltda, CGC 89.173.736/0001-75

**OBJETO:** Conserto de um aparelho de ar condicionado instalado na sala da CPI, da Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 398,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039170200-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com alterações na Lei 9.648/98, e através da Instrução Normativa 1/06.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2007.

**PROCESSO:** 001.043399.07.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** RK Com. Manutenção de Equipamentos e Escritório Ltda, CGC 89.173.736/0001-75

**OBJETO:** Conserto de um aparelho de ar condicionado instalado na sala 1321, da PPDP, da Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 318,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039170200-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com alterações na Lei 9.648/98, e através da Instrução Normativa 1/06.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,  
Procuradora-Geral do Município.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### TOMADA DE PREÇOS 2/07

PROCESSO 001.041723.07.4

RESULTADO DO JULGAMENTO

FASE DE PROPOSTAS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer torna pública a realização, no dia 4 de outubro de 2007, às 10h, da sessão de abertura e julgamento dos Envelopes 2 – Propostas, relativos à Tomada de Preços 2/07, cujo objeto é a reforma no Ginásio Cruzeiro do Sul.

Abertos os envelopes e analisadas as propostas, decidiu a Comissão desclassificar a proposta apresentada pela licitante Hener Engenharia e Obras Civis Ltda., por desatender ao item 6.2.3 do Edital, uma vez que a mesma cotou parte dos serviços com valores superiores ao máximo estabelecido pelo Município. Foram classificadas as seguintes propostas:

1º) GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS Ltda. – R\$ 129.970,42.

2º) PROL ENGENHARIA LTDA. – R\$ 137.158,34.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos administrativos relativos ao julgamento das propostas, conforme disposto na Lei 8.666/93, artigo 109, inciso I, alínea "b", devendo os mesmos ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil), onde encontra-se afixada a íntegra do presente julgamento.

EDUARDO HACK, PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA,  
FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA

**PROCESSO:** 001.037883.07.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Fundação Universitária José Bonifácio

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Instrutores para o Curso de Monitoramento de População Exposta a Agrotóxicos no Rio Grande do Sul.

**PREÇO:** 34.878,00.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 17 de julho de 2007.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

### APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

**PROCESSO** 001.021858.07.1

**DECLARANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** Meta Cooperativa de Serviços Ltda.

**MOTIVO:** Não cumprimento de cláusulas previstas no instrumento contratual (item 5.4 e 6.1 – abandono de posto de serviço de cozinheiro tipo "A").

**CONTRATO** 34395, livro 504 – D, folha 113

**BASE LEGAL:** Cláusula Quinta, subitem 5.4 e 6.1 e artigo 87, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2007.

ELISEU SANTOS, Secretária Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 47C/05

**MODALIDADE:** Convite 23/05.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção de chassis de ônibus.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2007.

### EXTRATO DE CONTRATO 188B/05

**MODALIDADE:** Convite 86/05.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Central Médica de Prevenção Ltda.

**OBJETO:** Serviços de exames médicos.

**VIGÊNCIA:** Dois meses, iniciando em 4 de outubro de 2007 e findando em 3 de dezembro de 2007.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2007.

### EXTRATO DE CONTRATO 157C/06

**MODALIDADE:** Convite 30/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Master Copy Copiadoras Ltda.

**OBJETO:** Locação de copiadora.

**VIGÊNCIA:** A partir de 31 de agosto de 2007.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2007.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

### DISPENSA 4/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Ferragens.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3392	EMPRESA RIOGRANDENSE DO CORTE	739,50
3367	RR COMERCIAL DE AÇO LTDA.	253,40
3371	RR COMERCIAL DE AÇO LTDA.	152,40

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Material de Higiene e Limpeza.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3393	FORTPEL COM. DESCARTÁVEIS LTDA.	1.044,00

Porto Alegre, 4 de outubro de 2007.

PETTER FISCHER RANQUETAT, Coordenador da Unidade de Compras.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO

EDITAL 8/07

### CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA REINSERÇÃO NA ATIVIDADE PRODUTIVA - RAP

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que estará recebendo projetos de Entidades interessadas em desenvolver cursos de qualificação para "Reinserção na Atividade Produtiva – RAP", para fins de convênio.

As entidades interessadas deverão retirar o supracitado Projeto na sede da Fundação de Assistência Social e Cidadania, situada na Av. Ipiranga, 310, 4º andar, nesta Capital, na Coordenação da Rede Especializada - CRE.

**CURSOS:** Hidráulica, Elétrica, Pintura Predial e Jardinagem.

**RECEBIMENTO** dos projetos: até 19 de outubro de 2007.

**AVALIAÇÃO** dos projetos: 23 de outubro de 2007.

**PUBLICAÇÃO** do resultado no Diário Oficial de Porto Alegre: 26 de outubro de 2007.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2007.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA, Presidenta.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO** 001.046585.03-6 – CONCORRÊNCIA 4/03 – CONTRATO 1523

**SERVIÇO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Confiança Transportes e Turismo Ltda Me.

**OBJETO:** Substituição de veículo de placas IJV-7626, fica substituído pelo veículo de placas IOA-8002, conforme especificado no Termo Aditivo.

Porto Alegre, 3 outubro de 2007.

MAURICIO DZIEDRICKI, Secretário Municipal de Obras e Viação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**PARTES:** Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal da Cultura e Grupo RBS

**OBJETO:** Transferir o valor de R\$ 750.000,00 ao Município para auxiliar na reforma do Teatro Elis Regina do Centro Cultural Usina do Gasômetro.

**PROCESSO:** 001.025120.07.7

Porto Alegre, 10 de setembro de 2007.

JOSÉ FOGAÇA, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

# Roteiro Caminhos Rurais terá novos empreendimentos

O Escritório Municipal de Turismo apresenta oficialmente nesta segunda-feira, 8, às 14h30, no Salão Nobre do Paço Municipal, os 12 novos empreendimentos que passaram a integrar o roteiro Caminhos Rurais de Porto Alegre a partir do segundo semestre deste ano. Além da apresentação, será lançado o projeto de sinalização turística do roteiro e de material promocional desse produto turístico e da cidade.

Com mais atrativos e maior diversificação de serviços, os Caminhos Rurais de Porto Alegre agregam 41 empreendimentos na Zona Sul da Capital, que encontraram no turismo rural uma alternativa sustentável de novos negócios, geração de renda e promoção do desenvolvimento social das comunidades locais.

**Atrativos** — Entre os novos atrativos, cinco localizam-se no Bairro Belém Velho, quatro no Lami e, os demais, nos bairros Lomba de Pinheiro, Hípica e Lageado. Eles foram selecionados entre 19 inscritos e avaliados em relação à infra-estrutura, serviços, produtos existentes e potenciais.

Uma vinícola com restaurante, haras, escola de equitação, cabanha que oferece cursos de rédeas, piquete, pista de provas e área para eventos, terapias holísticas e produtos esotéricos, um CTG, camping, área livre com churrasqueiras além da produção de frutas, hortigranjeiros orgânicos e plantas ornamentais fazem parte do roteiro. Duas novas hospedarias oferecem mais 230 leitos. No total, os Caminhos Rurais de Porto Alegre ampliam em 257 leitos a capacidade de hospedagem da Capital.

**Números** — O novo produto turístico da Capital foi estruturado e organizado em parceria do Escritório Municipal de Turismo com a Emater-RS, os empreendedores, organizados na Associação Porto Alegre Rural, e conta com o apoio do Senar-RS na oferta de cursos gratuitos de capacitação e qualificação. Desde seu lançamento, em novembro de 2005, recebeu a visita de 5,5 mil pessoas, entre grupos agendados diretamente com as propriedades e os organizados pelas cinco agências de turismo receptivo da Capital que vendem o produto.

Os Caminhos Rurais de Porto Alegre integram propriedades e atrativos de 11 bairros, correspondendo a 30% do município, de 476 quilômetros quadrados: Lami, Belém Novo, Lageado, Restinga, Lomba do Pinheiro, Belém Velho, Campo Novo, Ipanema, Hípica, Vila Nova e Cascata.



Divulgação – Banco de Imagens – PMPA

Os Caminhos Rurais de Porto Alegre integram propriedades e atrativos de 11 bairros

## Mostra abre comemoração do Dia Municipal da Defesa Civil

A Coordenação de Defesa Civil (Codec), em comemoração ao Dia Municipal da Defesa Civil, 10 de outubro, realiza, a partir de hoje no saguão do Paço Municipal, uma exposição com banners ilustrativos do conceito e do trabalho que desenvolve. A mostra tem um manequim vestido com o uniforme utilizado pelos agentes do Grupo de Primeira Abordagem (GPA). O evento conta com o apoio do Museu Militar do Comando Militar do Sul e da Comunicação Social da Prefeitura. Instituído pela Lei nº 10.062, de 10 de outubro de 2006, o Dia Municipal da Defesa Civil integra o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, devendo ser comemorado anualmente.

Uma solenidade no Salão Nobre do Paço Municipal está programada para o quarta-feira, às 17h30. O prefeito municipal e o secretário da Codec entregarão medalhas e diplomas a entidades e pessoas que se destacaram por participação relevante nas atividades relacionadas à Defesa Civil, de acordo com decreto número 15.662, de 21 de setembro de 2007.

### Os agraciados

#### Entidades:

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - CEDEC  
1º Comando Regional de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul - 1º CRB  
Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB  
Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC  
Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA  
Guarda Municipal - GM

#### Pessoas:

Marco Aurelio Colnaghi Vargas  
Patrícia Costa Coelho de Souza  
Valtemir Cavalcante do Amaral  
Vania Silva Krigger  
Waldemar Pasteur Martins Pinheiro

## Projetos concorrem a prêmios internacionais

Dois projetos da prefeitura na área de habitação e acessibilidade podem garantir reconhecimento mundial a Porto Alegre. A construção e o reassentamento das famílias do loteamento Santa Terezinha – antiga Vila dos Papeleiros – poderá ser um modelo para outras cidades do mundo. E o projeto Cadeira Certa, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, poderá receber 15 mil euros de prêmio da Região da Toscana, na Itália, para beneficiar cadeirantes da Capital.

**Loteamento Santa Terezinha** — O dossiê de apresentação e candidatura ao prêmio foi encaminhado pelo Gabinete de Captação de Recursos, Investimentos e Relações Internacionais (Captare) no final de setembro à Rede Metropolis (Associação Mundial das Grandes Metrôpoles), promotora do Prêmio Metropolis 2008.

A Rede Metropolis premiará três projetos, que serão apresentados em Sidney, Austrália, durante a Conferência sobre Governança Metropolitana, em 2008. As iniciativas mais interessantes serão incluídas no Informe Mundial de Metropolis, publicação específica sobre a governança metropolitana. Os casos que forem premiados servirão de modelo a outras cidades.

De acordo com o coordenador do Captare, Cláudio Gandolfi, o projeto atende às exigências da Rede Metropolis, abrangendo os aspectos da moradia, do meio ambiente, da educação, da saúde, dos transportes públicos e da geração de renda.

**Cadeira Certa** — Da Itália, poderão vir para Porto Alegre 15 mil euros, para

aquisição de cadeiras de rodas, a serem destinadas a pessoas em vulnerabilidade social. O Prêmio é promovido pela Região de Toscana, na Itália e está sendo disputado a partir do projeto Cadeira Certa da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social. O programa desenvolvido pela prefeitura trata das condições mais adequadas de uso da cadeira de rodas, com informações sobre técnica de utilização e cuidados para a assistência ao cadeirante. A intenção é utilizar os recursos para garantir melhoria na qualidade de vida e geração de renda a cadeirantes.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



O reassentamento das famílias do loteamento Santa Terezinha – antiga Vila dos Papeleiros – poderá ser um modelo para outras cidades do mundo

## CÂMARA MUNICIPAL

### Livro sobre logradouros em versão on-line

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre colocou à disposição, na Internet, desde a quinta-feira (4/10), a versão on-line do livro *Logradouros Públicos em Porto Alegre: presença feminina na denominação*. A obra, de autoria de Rosa Ângela Fontes, pesquisadora do Memorial, apresenta os logradouros da Capital que levam nomes de mulheres, juntamente com suas biografias.

Criado a partir de informações contidas em documentos do Legislativo e bibliografia, o livro tem formato de dicionário, facilitando a pesquisa. Segundo o coordenador do Memorial, Jorge Barcellos, trata-se de uma obra de grande importância para estudiosos em geral, especialmente das questões de gênero. “O livro amplia o significado político de dar nomes às ruas da cidade, que, além de afirmação de cidadania, servem também às lutas de gênero na Capital”, destaca.

A versão impressa, com distribuição gratuita, destina-se a escolas, instituições e pesquisadores. A versão on-line pode ser acessada pelo site [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br) Informações no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

### Modificações no Plano Plurianual

A Câmara Municipal aprovou, por 21 a sete, projeto do Executivo que prevê modificações no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2006 a 2009. O objetivo das alterações, conforme justificativa do Executivo, é o de realizar ajustes para melhorar o desempenho gerencial da administração municipal.

A proposta prevê a alteração de algumas metas que atingem os seguintes programas: A Receita é saúde, Bem-Me-Quer, Carinho Não Tem Idade, Cidade Integrada, Cresce Porto Alegre, Desenvolvimento Municipal, Gurizada Cidadã, Integrado Entrada da Cidade (Piec), Lugar da Criança é na Família e na Escola, Mais Recursos, Mais Serviços, Porto Alegre da Mulher, Porto da Inclusão, Porto do Futuro, Porto Verde, Socioambiental, Viva o Centro, Vizinhança Segura, Gestão Total, Governança Solidária Local e Orçamento Participativo.

### Trensurb quer construir metrô

O superintendente de Desenvolvimento e Expansão da Trensurb, Humberto Kasper, compareceu à sessão desta quinta-feira (4/10) da Câmara Municipal de Porto Alegre em busca de apoio dos vereadores para a mobilização em favor da implantação do primeiro trecho do metrô da Capital. Segundo Kasper, há um grande esforço da banca gaúcha no Congresso para apresentar emenda ao Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 do governo federal com o objetivo de garantir recursos para a obra.

Kasper convidou a Câmara Municipal a enviar representante à audiência pública da Comissão de Orçamento do Congresso, a ser realizada na segunda-feira (8/10), em Florianópolis, em que serão discutidos os principais projetos para o país, entre os quais a construção do metrô de Porto Alegre. “Contamos com a representação desta Casa para tentarmos tirar do papel um projeto que é de grande interesse para a cidade”, afirmou.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.